



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 545/2022, de 29 de novembro de 2022.

**“REGULAMENTA
GRATIFICAÇÃO
PRODUTIVIDADE
PROVIDÊNCIAS”.**

**PAGAMENTO
DE
E**

**DE ESTIMULO
DÁ**

**DE
A
OUTRAS**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – JOVENIR NUNES SEIXAS, brasileiro, servidor efetivo no cargo de Condutor de veículo escolar, matrícula funcional nº. 1278, portador do documento de identidade nº. MG-13.133.345 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 057.328.126-28.

PARAGRAFO ÚNICO: o servidor supra, fará jus a gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições inerente ao cargo, conforme pedido do secretário que segue em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito do município de São João das Missões/MG